



RESOLUÇÃO N° 470/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE PARTE DAS TURMAS DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA – MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA., CNPJ 09.203.265/0001-61 –, EM PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA BENTO VIANA, 69, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 3272022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/20826, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de parte das turmas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias a ser ministrado pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paula – mantida pelo Centro Técnico de Ensino Ltda., CNPJ 09.203.265/0001-61 – em prédio localizado na Rua Bento Viana, 69, Centro, na cidade de Campina Grande–PB.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de novembro de 2022.